

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

Março/2026 – Versão 3.0

ANEXO E – RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE FEVEREIRO DE 2021*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Rodrigo Sprada Küster</u> Cargo: Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários. Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Bruno Sprada Küster</u> Cargo: Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos. Por meio desta, o Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes. RODRIGO SPRADA KÜSTER Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários BRUNO SPRADA KÜSTER Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A GS Consultoria Financeira Ltda. (“GS Investimentos”), fundada em Abril de 2024, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de consultoria de valores mobiliários, ética e desenvolvimento profissional na busca da satisfação de seus clientes.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

N/A
b. escopo das atividades A GS Consultoria de Investimentos é uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria financeira e de investimentos, voltada para clientes dos segmentos Private e Ultra High. Suas atividades concentram-se na orientação independente e personalizada para a alocação de recursos financeiros no Brasil, com foco em diversificação, preservação patrimonial e maximização de retorno ajustado ao risco. As principais atividades da GS incluem: • Elaboração de diagnósticos financeiros completos e análise do perfil de risco do investidor; • Desenvolvimento de estratégias de alocação de ativos personalizadas, com base em critérios técnicos e fundamentalistas; • Recomendação de produtos de investimento registrados ou autorizados pela CVM, incluindo fundos de investimento, ativos de renda fixa, renda variável, etc; • Acompanhamento contínuo de portfólios, com monitoramento de performance e rebalanceamento estratégico; • Produção de relatórios periódicos com análise crítica e recomendações alinhadas ao cenário macroeconômico; • Suporte na educação financeira e sucessória dos clientes; • Atuação de forma isenta e transparente, com total devolução de retrocessões e comissionamentos eventualmente recebidos, em conformidade com a regulamentação vigente; • Integração com múltiplas plataformas e instituições financeiras para viabilizar a execução das recomendações com eficiência e governança. A GS Consultoria de Investimentos atua exclusivamente como consultora de valores mobiliários, sem administrar recursos de terceiros, comercializar produtos financeiros ou exercer atividades de distribuição.
c. recursos humanos e computacionais A GS Consultoria de Investimentos conta com uma estrutura enxuta, altamente qualificada e orientada à excelência no atendimento ao investidor de alta renda. O time é composto por três sócios com experiência consolidada. Adicionalmente, a empresa conta com prestadores de serviços terceirizados especializados que apoiam a operação em atividades. No que diz respeito aos recursos computacionais, a GS Consultoria utiliza sistemas internos proprietários e ferramentas especializadas para consolidação patrimonial, acompanhamento de performance e monitoramento de portfólios. Essas soluções tecnológicas visam garantir maior acurácia nas recomendações, rastreabilidade das decisões e excelência na entrega de relatórios e dashboards customizados aos clientes.

A infraestrutura tecnológica é continuamente aprimorada com foco em escalabilidade, segurança da informação e integração com múltiplas plataformas financeiras, assegurando a eficiência e a qualidade na prestação de serviços de consultoria.

d. regras, procedimentos e controles internos

A GS adota um conjunto estruturado de regras, procedimentos e controles internos com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), proteger os interesses dos clientes, mitigar riscos operacionais e assegurar a integridade da atividade de consultoria.

As principais diretrizes são:

1. Governança e Conformidade Regulatória

- Atuação em total conformidade com a Instrução CVM nº 592/17 (ou norma vigente), que regula a atividade de consultoria de valores mobiliários;
- Atualização contínua do formulário de referência e demais obrigações regulatórias;
- Segregação clara entre a atividade de consultoria e quaisquer atividades de distribuição ou administração de recursos;
- Revisão periódica das políticas internas de governança e compliance.

2. Política de Atendimento e Adequação ao Perfil do Cliente

- Identificação e registro formal do perfil do investidor (suitability), incluindo objetivos financeiros, horizonte de investimento, tolerância a risco e restrições específicas;
- Recomendação de produtos e estratégias compatíveis com o perfil identificado, respeitando os princípios de diligência e lealdade;
- Atualização periódica das informações cadastrais e do perfil de risco.

3. Controle de Conflitos de Interesses

- Atuação 100% isenta de conflitos, com devolução integral de quaisquer comissionamentos ou retrocessões eventualmente recebidos;
- Declaração expressa de inexistência de vínculos com instituições financeiras, gestores ou distribuidores de produtos recomendados;
- Registro formal de situações de potencial conflito e tratamento adequado conforme a política interna.

4. Registros e Rastreabilidade das Recomendações

- Disponibilização de relatórios periódicos de alocação, performance e monitoramento de portfólios;
- Controle de acesso aos sistemas internos, com autenticação e níveis de permissão distintos por função.

5. Segurança da Informação e Continuidade Operacional

- Utilização de sistemas digitais com backups regulares, criptografia e controle de integridade dos dados;

• Plano de continuidade de negócios, com procedimentos para contingência em caso de falhas operacionais ou indisponibilidades sistêmicas; • Treinamento periódico dos sócios e colaboradores em temas de segurança da informação e boas práticas de mercado. 6. Prestadores de Serviços Terceirizados • Seleção criteriosa de parceiros e prestadores de serviços com base em critérios técnicos, reputacionais e de compliance; • Monitoramento da conformidade e da qualidade dos serviços prestados por terceiros; • Formalização contratual das responsabilidades, especialmente em relação à confidencialidade e proteção de dados dos clientes. 7. Revisão e Atualização dos Controles • Auditoria interna periódica dos processos e controles internos; • Registro e análise de incidentes operacionais e implementação de ações corretivas; • Atualização contínua das políticas internas conforme mudanças regulatórias e evolução das melhores práticas de mercado.
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
03
b. número de empregados
03
c. número de terceirizados
04
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
• Rodrigo Sprada Küster – CPF: 057.966.479-11;
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A

b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.
N/A
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
A GS Investimentos tem por objetivo exclusivo a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
Ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos/ativos financeiros representativos de dívida, títulos públicos, entre outros.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

O processo de Suitability está inserido no conjunto de normativos que visam à proteção dos clientes, nesse sentido, 09 (nove) características de classificação que são avaliados antes do início de qualquer relacionamento com a cliente, a saber:

Objetivos do Investimento	Situação Financeira	Conhecimento
<i>Período em que o Cliente Deseja Manter o Investimento</i>	<i>Valor das Receitas Regulares Declaradas</i>	<i>Produtos e Operações Familiares do Investidor</i>
<i>Preferências quanto à Assunção de Riscos</i>	<i>Patrimônio Total do Investidor</i>	<i>Natureza, Volume e Frequência dos Produtos e Operações Investidos</i>
<i>Finalidade do Investimento</i>	<i>Necessidade Futura de Recursos</i>	<i>Formação Acadêmica e Experiência Profissional</i>

Tais características estão incorporados nos procedimentos e processos de Suitability da GS Investimentos de alguma forma, seja explícita ou implícita, permitindo à empresa a correta aferição da adequação do Perfil do Investidor, conforme estabelecido na Política de Suitability.

Para o processo de prevenção à Lavagem de dinheiro, a GS Investimentos adota o procedimento de Conheça seu Cliente (“Know Your Client”).

O objeto deste procedimento de KYC é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela GS Investimentos na identificação de seus Clientes, inclusive identificando a necessidade de visitas pessoais aos Clientes.

A GS Investimentos deve garantir que as normas e procedimentos sejam cumpridos, para obter informações que permitam:

- Estabelecer a identidade de cada cliente;
- Conhecer a atividade do cliente;
- Conhecer a origem do patrimônio do cliente;
- Averiguar a origem e destino dos recursos movimentados pelo cliente;
- Determinar o tipo de transação que o cliente prevê realizar; e
- Desenvolver método de análise, que permita determinar se as transações ordenadas pelo cliente são coerentes com o perfil de operações previamente estabelecido; e
- Identificar o Beneficiário Final.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A GS Investimentos exerce somente a atividade de Consultoria de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

b.	informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
A GS Investimentos não possui atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador que possam gerar potenciais conflitos de interesses.	
6.3.	Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
78	
b.	número de clientes, dividido por:
i.	peessoas naturais
70	
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
8	
iii.	instituições financeiras
N/A	
iv.	entidades abertas de previdência complementar
N/A	
v.	entidades fechadas de previdência complementar
N/A	
vi.	regimes próprios de previdência social
N/A	
vii.	seguradoras
N/A	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A	
ix.	clubes de investimento

N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A GS Investimentos não possui controladores diretos e indiretos.
b. controladas e coligadas
A GS Investimentos não possui controladas e coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A GS Investimentos não detém participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A GS Investimentos não possui participações de sociedades na empresa.
e. sociedades sob controle comum
A GS Investimentos não possui sociedades sob controle comum.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico								
Departamento Técnico: - Área de Consultoria e Suitability: Esta área é responsável por definir as carteiras sugeridas e elaborar as estratégias, realizar a análise do perfil do cliente, bem com a adequação dos produtos, serviços e operações - Suitability. - Área de Controles Internos e PLD: Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral, supervisionar a verificação da adequação, dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Comitês: - Comitê de Compliance: Tem por objetivo aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes ao Compliance; supervisionar a verificação da adequação, dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata.								
As aprovações dos Comitês são aprovadas por maioria e suas deliberações serão formalizadas em ata. Os seguintes profissionais compõem o referido comitê com direito a 01 (um) voto. Adicionalmente, o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos tem direito a poder de veto.								
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <th style="width: 20%;">Comitê</th> <th style="width: 30%;">Membros</th> <th style="width: 20%;">Frequência</th> <th style="width: 30%;">Registro das Decisões</th> </tr> <tr> <td>Compliance</td> <td>Rodrigo Sprada Küster/ Bruno Sprada Küster</td> <td>Mínima mensal ou quando solicitado</td> <td>Ata</td> </tr> </table>	Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões	Compliance	Rodrigo Sprada Küster/ Bruno Sprada Küster	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata
Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões					
Compliance	Rodrigo Sprada Küster/ Bruno Sprada Küster	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata					
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <th style="width: 25%;">Diretores</th> <th style="width: 75%;">Atribuições</th> </tr> <tr> <td>Rodrigo Sprada Küster</td> <td>Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability.</td> </tr> <tr> <td>Bruno Sprada Küster</td> <td>Diretor Responsável pelo Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.</td> </tr> </table>	Diretores	Atribuições	Rodrigo Sprada Küster	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability.	Bruno Sprada Küster	Diretor Responsável pelo Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.		
Diretores	Atribuições							
Rodrigo Sprada Küster	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability.							
Bruno Sprada Küster	Diretor Responsável pelo Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.							
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.								
8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:								
a. nome								

b.	idade	
c.	profissão	
d.	CPF ou número do passaporte	
e.	cargo ocupado	
f.	data da posse	
g.	prazo do mandato	
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa	

Nome	Rodrigo Sprada Küster	Bruno Sprada Küster
Idade	28 anos	28 anos
Profissão	Consultor Financeiro	Consultor Financeiro
CPF	057.966.479-11	057.966.419-80
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários	Diretor Responsável por Controles Internos
Data da Posse	Março de 2024	Março de 2024
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	Diretor de Suitability	Diretor de PLD

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos;	
	• Perito em PNL – Programação Neurolinguística • Curso de Orçamento e Controle • Graduação em Administração de Empresas – Universidade Federal do Paraná – 2019.	
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	
	CEA – Certificação de Especialista em Investimentos Anbima.	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	• nome da empresa	
	• cargo e funções inerentes ao cargo	

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
datas de entrada e saída do cargo
03/2024 – atual - Sócio Fundador & Consultor de investimentos - Fev/2022 – 02/2024 – V10 Investimentos – Consultor de Investimentos - Mai/2021 – Fev/2022 – ProMalpeza – Consultor Financeiro - Ago/2020 – Atualmente – Capital Investidor – Educador Financeiro - Fev/2019 – Set/2020 – GOEPIK – BackOffice e Analista Financeiro
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
- Mercado Financeiro de A a Z - Certificado Comunicação & Oratória - Graduação em Administração de Empresas – Universidade Federal do Paraná – 2021.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
CPA-20 – Certificação Profissional Anbima Série 20.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa
cargo e funções inerentes ao cargo
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
datas de entrada e saída do cargo
03/2024 – atual - Sócio Fundador & Consultor - Fev/2022 – 02/2024 – V10 Investimentos – Consultor de Investimentos - Mar/2021 – Fev/2022 – ProMalpeza – Consultor Financeiro - Jun/2020 – Atualmente – Capital Investidor – Educador Financeiro
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais
01 Profissional.
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM
100%

c.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21 e do respectivo contrato de consultoria celebrado com o cliente.	
d.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
São utilizados sistemas de informações para coleta de informações necessárias para o desenvolvimento das atividades, como broadcast, relatórios de <i>Research</i> de intuições renomadas e outros. O Departamento de Consultoria realiza as seguintes rotinas: • Análise das informações coletadas; • Análise dos cenários econômicos e de novos produtos de investimento; • Análise e elaboração das carteiras de investimento; • Análise do perfil de risco dos clientes, bem como sua adequação aos produtos sugeridos.	
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais
01 Profissional	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados da GS Investimentos será realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente. Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de consultoria de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional. As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.	
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os controles internos serão realizados o auxílio de planilhas proprietárias, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Controles Internos considere necessário. As referidas normas e políticas da GS Investimentos são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da Consultoria. Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento. Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas. Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela GS Investimentos, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 19, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores. Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O diretor de Controles Internos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Controles Internos e PLD, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. A sua independência é garantida sendo assegurado direito a veto no Comitê de Controles Internos.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a GS Investimentos julgue como relevante.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A única forma de remuneração será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Consultoria).
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%
b. taxas de performance
N/A
a. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
N/A
b. honorários por hora
N/A
c. outras formas de remuneração
N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A GS Investimentos desencoraja a aceitação de benefícios. Tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens cerceando a tomada de decisão de investimentos da consultoria. Dessa forma, todo e qualquer benefícios fornecido à GS Investimentos deverá ser imediatamente submetido ao Comitê de Compliance para aprovação ou não.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
www.gsmfo.com.br
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há qualquer tipo de contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há qualquer tipo de contingência.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há qualquer tipo de contingência.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não tem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.
12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários que não tem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está incluso na relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

RODRIGO SPRADA KÜSTER

Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários

GS Consultoria - Formulário de Referência 2026.docx

Documento número #b04d8c4c-848e-4d20-beb4-1ce3ea0cb948

Hash do documento original (SHA256): deea983a9ee66211d3241e880644726f61cac6b58c305773ec0f50a59d81442e

Assinaturas



Rodrigo Sprada Küster

CPF: 057.966.479-11

Assinou em 21 mai 2026 às 15:50:25

Log

- 21 mai 2026, 15:49:41 Operador com email rodrigo.sprada@gswealth.com.br na Conta 7a7d16e9-86c7-47fd-b334-f708fbfd729d criou este documento número b04d8c4c-848e-4d20-beb4-1ce3ea0cb948. Data limite para assinatura do documento: 20 de junho de 2026 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 mai 2026, 15:50:11 Operador com email rodrigo.sprada@gswealth.com.br na Conta 7a7d16e9-86c7-47fd-b334-f708fbfd729d adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.sprada@gswealth.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Sprada Küster e CPF 057.966.479-11.
- 21 mai 2026, 15:50:25 Rodrigo Sprada Küster assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo.sprada@gswealth.com.br. CPF informado: 057.966.479-11. IP: 201.159.185.54. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.65028000501296 e longitude -48.44197562242187. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mai 2026, 15:50:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b04d8c4c-848e-4d20-beb4-1ce3ea0cb948.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b04d8c4c-848e-4d20-beb4-1ce3ea0cb948, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.